



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 32 /22

Apresento a Mesa, ouvido o Plenário, em consonância com os termos regimentais, **MOÇÃO DE APLAUSO** ao 2º Cl Barros Coordenador Operacional, ao GCM 1º CL Ribeiro e ao GCM 2º CL Evaristo.

JUSTIFICATIVA

Pela excelente atuação na noite do dia 27/10/22, por volta das 19:30 hs, no Terminal Rodoviário Municipal quando, em abordagem, foi identificado pelos GCM's e conduzido à Delegacia de Polícia, o foragido Jhonatan Henrique Belalba da Silva, condenado a 08 (Oito) anos de prisão pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por estupro de vulnerável, conforme mandado de prisão anexo.

E tal homenagem se faz necessária a estes verdadeiros heróis, a fim de que sirva de inspiração aos demais membros desta honrosa corporação.

Nada mais justo que seja concedida esta Moção.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 2022.


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
NENÊ
VEREADOR

**MANDADO DE PRISÃO**

Nº do Mandado: 0025588-16.2018.8.09.0175.01.0005-24

Data de validade: 12.06.2034

A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, à autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, consoante Parágrafo único do art. 13 da Res. 213/2015 do CNJ.

Informações da pessoa procurada

Nome: JHONATAN HENRIQUE BELALBA DA SILVA	RJI: 180648470-04
Alcunha: NÃO CONSTA	Sexo: Masculino Data de Nasc.: 20.08.1993
RG: Não informado	CPF: Não informado
Nome da Mãe: ADRIANA BELALBA	
Nome do Pai: ALEXANDRE DE SOUSA DA SILVA	
Natural de: Goiania, GO	Profissão: Não informado
Marcas e Sinais: Não informado	
Endereços:	
Logradouro: RUA 21, Complemento: ED. YES, 15º ANDAR, Bairro: VILA JARAGUÁ, Cidade: Goiania, UF: GO, CEP: 74000000	
Telefones: Não informado	

Informações Processuais

Nº do processo: 0025588-16.2018.8.09.0175
Órgão Judicial: 11ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Espécie de Prisão: Definitiva
Local de Ocorrência: Em frente ao Condomínio Residencial Yes 1, situado na Rua 21, Vila Jaraguá, Goiânia/GO
Tipificação Penal: Lei: 2848, art. 217A - Estupro de vulnerável

Teor do Documento: O(a) Dr(a) Juiz(a), que assina o presente mandado de prisão, da Vara e Comarca que constam na presente ordem, manda a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição ou qualquer autoridade policial competente e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA e RECOLHA a qualquer unidade prisional, à ordem e disposição deste juízo, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.

Síntese da Decisão: Considerando o trânsito em julgado da sentença (evento n. 84), que fixou reprimenda definitiva do acusado JHONATAN HENRIQUE BELALBA DA SILVA em 08 (oito) anos, no regime "semiaberto", determino a expedição de mandado de prisão em desfavor do condenado, com data de validade até 12/06/2034, devendo a ordem de prisão ser cadastrado no BNMP e encaminhada cópia à Delegacia de Capturas, e, com a prisão, expeça-se a competente guia de execução penal definitiva, com remessa ao Juízo da Execução Penal.

Observação: Não informado

Local e Data: Goiania, 8 de Julho de 2022.